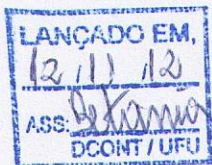




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CIA DAS TENDAS LTDA.



Processo: 23117.003139/2011-64

Dispensa: 478/2011 – Art. 24, V

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **CIA DAS TENDAS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Bauxita, nº 131, Bairro Dona Zulmira, inscrita no CNPJ sob o nº 05.456.255/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Aquiles Antonio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.793.743 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.548.086-04, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003139/2011-64, na modalidade Dispensa nº 478/2011 – Art. 24, V, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **27/07/2012 a 27/07/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 247 a 260 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados, e o valor global estimado é R\$ 88.399,96 (oitenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme as seguintes tabelas:

• DIRPS

CIDADES	MEDIDAS	QUANT. DE TENDAS	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR (R\$)	
				UNIT./DIA	ANUAL
UBERLÂNDIA	3X3	ATÉ 2	12	133,33	1.599,96
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		133,33	
		ACIMA DE 4 TENDAS		133,33	
	4X4	ATÉ 2 TENDAS	40	150,00	6.000,00
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		150,00	
		ACIMA DE 4 TENDAS		150,00	
	6X6	ATÉ 2 TENDAS	20	340,00	6.800,00
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		340,00	
		ACIMA DE 4 TENDAS		340,00	
ITUIUTABA	4X4	ATÉ 2 TENDAS	10	540,00	5.400,00
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		540,00	
		ACIMA DE 4 TENDAS		540,00	
MONTE CARMELO	4X4	ATÉ 2 TENDAS	10	540,00	5.400,00
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		540,00	
		ACIMA DE 4 TENDAS		540,00	
PATOS DE MINAS	4X4	ATÉ 2 TENDAS	10	540,00	5.400,00
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		540,00	
		ACIMA DE 4 TENDAS		540,00	
VALOR TOTAL (DIRPS)					30.599,96

• PROEX:

MEDIDAS	CIDADE	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR (R\$)	
			UNIT./DIA	ANUAL
3X3	UBERLÂNDIA	20	90,00	1.800,00
3x4,5		20	110,00	2.200,00
3x6		20	180,00	3.600,00
4x4		20	160,00	3.200,00
5x5		20	200,00	4.000,00
6X6		20	250,00	5.000,00
8x8		20	500,00	10.000,00
10x10		20	600,00	12.000,00
12x12		20	800,00	16.000,00
VALOR TOTAL (PROEX)				57.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



• **DIRPS**

PTRES: 3243
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 250
Nota de Empenho: 2011NE801903

• **PROEX**


PTRES: 3240
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 100
Nota de Empenho: 2011NE801902

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

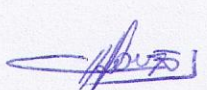
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 12 de julho de 2012.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


CIA DAS TENDAS LTDA
Aquiles Antonio da Silva
Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09